ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 2.014/2017

Data: 07.06.2017

Ementa: autoriza o Executivo Municipal a criar dotação e alterar a LOA 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 20/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias ((Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016) por abertura de Crédito Especial, para criação de dotação para suprir as despesas com pavimentação no valor R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) por Operação de Crédito, conforme art. 43, § 1º, IV da Lei 4320/1964.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Face à autorização para contratação de Operações de Crédito junto a **Agência de Fomento do Paraná S.A**., fica aberto no Orçamento Fiscal 2017 (Lei Municipal 2002 de 21/12/2016), Crédito Especial no valor de valor R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), por Operação de Crédito nas seguintes categorias:

RECEITA

0.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
1.14.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - C	
1.14.05.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA SP/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
1.14.05.09	OP. DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEDU/PARANÁCIDADE	R$ 3.000.000,00

DESPESAS

000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Fonte	
002	DPTO DE OBRAS		
015.0451.0045.1.019	Construções em Vias e Logradouros públicos		
4.90.51.00	Obras e Instalações	0615	R$ 3.000.000,00

Art. 2º Com os recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1978/2015.

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plano Plurianual (Lei Municipal 1863 de 20/12/2013), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:

RECEITA

0.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	

110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
1.14.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - C	
1.14.05.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA SP/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
1.14.05.09	OP. DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEDU/PARANÁCIDADE	R$ 3.000.000,00

DESPESAS

000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Fonte	
002	DPTO DE OBRAS		
015.0451.0045.1.019	Construções em Vias e Logradouros públicos		
4.90.51.00	Obras e Instalações	0615	R$ 3.000.000,00

Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, com recursos de arrecadação de Operação de Crédito no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), as Receitas e Despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2017 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), ficam reprogramadas as dotações na forma abaixo descrita:

RECEITA

0.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
1.14.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - C	
1.14.05.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA SP/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
1.14.05.09	OP. DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROG. DE MODENRNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEDU/PARANÁCIDADE	R$ 3.000.000,00

DESPESAS

000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Fonte	
002	DPTO DE OBRAS		
015.0451.0045.1.019	Construções em Vias e Logradouros públicos		
4.90.51.00	Obras e Instalações	0615	R$ 3.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10989 de 08.06.2017 – página C 5 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1270 de 08.06.2017.